



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/028/SIURB/14/2015.

ATA DE R.P. Nº 028/SIURB/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.039.454-2.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

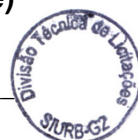
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJAM DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA – Agrupamento 28 - Subprefeitura TREMEMBÉ / JAÇANÃ

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **Oswaldo Misso**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa, **CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **56.182.090/0001-33**, sediada **Avenida Xv De Novembro, 1.097 - Centro - Descalvado** no Município de **São Paulo**, neste ato representada por **Manuel Arnaldo De Andrade**, portador do **RG nº 5.894.129/SSP-SP**, e do **CPF nº 746.208.868-15**, a seguir denominada “**DETENTORA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **27.404/27.405** e o despacho de fls. **27.406**, do Processo nº **2014-0.039.454-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento da **ATA de R.P. 028/SIURB/14**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo da **ATA DE R.P. 028/SIURB/14**, por mais **12 (doze) meses** a contar de **24 de outubro de 2015**.





CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas da **ATA DE R.P. 028/SIURB/14** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2015.

**P R E F E I T U R A
O S V A L D O M I S S O
S E C R E T Á R I O A D J U N T O D A S E C R E T A R I A D E
I N F R A E S T R U T U R A U R B A N A E O B R A S
S I U R B**

**D E T E N T O R A
C O R P O T E C C O N S T R U T O R A E E M P R E E N D I M E N T O S I M O B I L I Á R I O S L T D A
M A N U E L A R N A L D O D E A N D R A D E
R G N º 5.894.129/SSP-SP
C P F N º 746.208.868-15**

